

USP – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2010

SUMÁRIO

I – Introdução.....	3
II – Método de Trabalho.....	3
III – Cenário Econômico	4
IV – Diretrizes Orçamentárias.....	6
V – Dotação Orçamentária para a alínea “Pessoal”	6
VI – Alocação dos recursos para “Outros Custeios e Investimentos”	6
1. Unidades de Ensino e Pesquisa.....	7
1.1. Dotação Básica	7
1.2. Adicionais	8
1.2.1. Desempenho Acadêmico	8
1.2.2. Treinamento de Recursos Humanos.....	10
1.2.3. Manutenção Predial	10
1.2.4. Manutenção de Áreas Externas	12
1.2.5. Manutenção de Sistema Viário	12
1.2.6. Equipamentos de Segurança	12
1.2.7. Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática	13
1.2.8. Despesas com Transporte	13
2. Institutos Especializados e Museus.....	13
3. Hospitais e Anexos.....	14
4. Órgãos Centrais de Apoio e Serviços.....	15
5. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.....	15
6. Projetos Especiais	15
7. Reservas Específicas	16
7.1. Apoio às Viagens Didáticas e Atividades de Campo	16
7.2. Mobiliário para Instalações Novas ou Recuperadas.....	16
7.3. Manutenção de Animais para Ensino e Pesquisa	16
7.4. Manutenção de Veículos	17
7.5. Seguro de Acidentes Pessoais.....	17
7.6. Seguro de Veículos	17
7.7. Seguro de Equipamentos Móveis de Informática	17
8. Atividades Integradas	17
8.1. Avaliação Institucional	17
8.2. Assistência Médica e Odontológica	17
8.3. Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação	18
8.4. Intercâmbio Científico Internacional	18
8.5. Obras.....	18
8.6. Biotérios.....	19
8.7. Programa Integrado de Segurança	20

8.8. Informática.....	20
8.8.1. Computação Científica e Administrativa	20
8.8.2. Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede	20
8.8.3. Modernização da Informática Administrativa	20
8.9. Restaurantes Universitários.....	20
8.10. Creches	20
8.11. Serviços de Utilidade Pública	20
8.12. Serviços de Limpeza e Vigilância	21
8.13. Renovação da Frota de Veículos	21
8.14. Taxas Municipais.....	21
VII - Reservas Orçamentárias	21
1. Ajuste	21
2. Contingência	22
3. Eventual	22
VIII - Precatórios.....	22
IX - Programa de Expansão do Ensino Superior Público do Estado de São Paulo	22

Anexos

I. Sugestões recebidas das Unidades e Órgãos da Universidade de São Paulo.....	23
II. Comparação entre os orçamentos iniciais de 2008 e 2009, entre o inicial e o realizado em 2009 e entre o inicial de 2009 e a distribuição orçamentária proposta para 2010	44

Tabela 1 - USP: Comparação entre os Orçamentos Iniciais em 2008 e em 2009

Tabela 2 - USP: Comparação entre o Orçamento Inicial e o Realizado no Exercício de 2009

Tabela 3 - USP: Comparação entre o Orçamento Inicial de 2009 e a Distribuição Orçamentária Proposta para 2010

USP: Diretrizes Orçamentárias para 2010

I – INTRODUÇÃO

A fim de orientar a elaboração do Orçamento da Universidade de São Paulo, a Comissão de Orçamento e Patrimônio submete, anualmente, ao Conselho Universitário proposta de diretrizes para a aplicação dos recursos da USP no exercício seguinte.

As Diretrizes Orçamentárias devem refletir a política geral da Universidade, através da destinação de recursos a atividades consideradas prioritárias para a realização de seus objetivos estatutários, a modernização institucional, o desenvolvimento de novas atividades e o fortalecimento de sua inserção na sociedade.

Esta proposta é baseada na análise da execução do orçamento vigente, nas informações e sugestões obtidas junto às Unidades de despesa da USP sobre as suas necessidades específicas e nas contribuições dos membros do Conselho Universitário e dos órgãos da Administração da Universidade.

A COP renova seus agradecimentos aos membros do Conselho Universitário, Dirigentes das Unidades e demais Órgãos da Universidade pela colaboração recebida.

II – MÉTODO DE TRABALHO

Com o objetivo de elaborar um documento que incorpore as sugestões apresentadas e aperfeiçoe o processo, foram analisadas, inicialmente, as diretrizes orçamentárias aprovadas pelo Co em 2008 e sua execução em 2009. Os membros do Co e os dirigentes dos Órgãos da USP foram ouvidos, por meio do Ofício Circular SG/COP/28, de 17/04/2009, que encaminhou cópia das Diretrizes Orçamentárias anteriormente adotadas para análise, crítica e sugestões.

As manifestações recebidas foram examinadas pela COP visando sua possível inclusão no documento final. Uma relação resumida das sugestões, bem como da correspondente avaliação da COP, é apresentada no Anexo I. Foram recebidas 45 manifestações, das quais 19 são de Unidades de Ensino e Pesquisa, 4 de Museus, 1 de Instituto Especializado, 1 de Representante dos Discentes da Graduação, 1 da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, 3 das Pró-Reitorias, 1 do Representante da FIESP e 15 de outros órgãos da USP.

Para a efetiva participação de todos os interessados nas discussões visando a elaboração da Proposta Orçamentária da USP para 2010, a COP definiu as seguintes etapas:

- a) consulta aos membros do Co e dirigentes dos Órgãos, encaminhada por meio da Circular SG/COP/28 de 17/04/2009, com prazo para manifestação até 17/06/2009 (foram recebidas 45 sugestões até 11/09/09);
- b) discussão da proposta de Diretrizes Orçamentárias pela COP, até 9 de novembro de 2009;

- c) encaminhamento da proposta aprovada pela COP aos membros do Co para revisão e eventuais sugestões e críticas, a partir de 10 de novembro de 2009;
- d) discussão e votação da proposta de Diretrizes Orçamentárias para 2010 na reunião do Co de 17/11/2009;
- e) discussão e votação da proposta de Orçamento da USP para 2010, elaborada com base nas Diretrizes Orçamentárias e na proposta orçamentária para o Estado de São Paulo na reunião do Co de 15/12/2009.

III – CENÁRIO ECONÔMICO

A proposta de Diretrizes Orçamentárias, assim como a distribuição do Orçamento da USP dela decorrente, tem como base o cenário adotado pelo Governo do Estado de São Paulo na elaboração do seu Projeto de Lei Orçamentária para 2010, encaminhado à Assembléia Legislativa por meio da Mensagem nº 119/2009, de 30 de setembro de 2009.

O Projeto de Lei nº 891/2009, que trata da Proposta Orçamentária do Estado de São Paulo para o exercício de 2010, em análise pela Assembléia Legislativa, orça a Receita e fixa a Despesa do Estado em R\$ 125.535.696.614,00.

A principal fonte de Receita do Estado, a arrecadação do ICMS, foi estimada em R\$ 79.608.865.417,00 dos quais R\$ 59.706.649.063,00 correspondem à parcela do Estado. Este tributo representa 63,41% da Receita Total do Estado e 86,16% da Receita Tributária estadual. A estimativa da Receita foi feita considerando-se os seguintes parâmetros:

- a) arrecadação efetivamente verificada até julho de 2009;
- b) as séries históricas dos últimos 3 anos;
- c) projeção da arrecadação até dezembro de 2009;
- d) projeção de uma inflação anual de 4,46% em 2010; e
- e) crescimento do PIB paulista de 3,5 % ao ano.

O artigo 4º da Lei nº 13.578 de 08/07/2009 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o Estado de São Paulo no exercício de 2010, prevê que os valores dos orçamentos das Universidades Estaduais serão fixados na Proposta Orçamentária do Estado para 2010 devendo as liberações mensais dos recursos do Tesouro respeitar, no mínimo, o percentual global de 9,57% da arrecadação do ICMS – Quota – Parte do Estado, no mês de referência.

O parágrafo 1º do artigo 4º da referida LDO determina que sejam acrescentados aos supramencionados valores uma parcela correspondente a 9,57% das Transferências Correntes da União como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações, energia elétrica e dos bens de ativos fixos nos termos da Lei Complementar nº 87/96 (“Lei Kandir”). Para o ano de 2010, a quota do Estado, desta transferência está prevista em R\$ 364.359.062,00, cabendo à USP a parcela de 5,0295% ou R\$ 18.325.439,00.

A LDO prevê, ainda, no parágrafo 2º do artigo 4º que “o Poder Executivo poderá dar continuidade ao programa de expansão do ensino superior público em parceria com as Universidades Estaduais.”

De acordo com a Proposta Orçamentária do Estado para o exercício de 2010, o Orçamento da USP será de R\$ 3.285.787.125,00, sendo:

- ♦ R\$ 2.966.388.661,00 de Transferências do Tesouro Estadual, para uso geral da USP, incluindo a parcela referente à “Lei Kandir”;
- ♦ R\$ 13.233.184,00 destinadas ao pagamento de ações indenizatórias (Precatórios Judiciais);
- ♦ R\$ 306.165.210,00 de Recursos Próprios; e
- ♦ R\$ 70,00 de Recursos Vinculados Federais.

Além da dotação de R\$ 2.979.621.845,00, vinculada a arrecadação do ICMS e estimada como quota de 5,0295% do ICMS, o Projeto de Lei Orçamentária prevê a dotação de R\$ 2.488.000,00 especificamente destinada ao Programa de Expansão do Ensino Superior e da Pesquisa, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010. A alocação destes recursos se fará com base nas propostas específicas de cada Universidade, considerando os compromissos assumidos com o Programa de Expansão.

A análise das Tabelas incluídas no Anexo 2 permite comparações entre os orçamentos iniciais de 2008 e 2009, entre o inicial e uma estimativa do realizado em 2009, bem como com a distribuição orçamentária proposta para 2010.

O orçamento inicial da USP para 2009 foi 18,14% superior ao inicial de 2008 como se verifica na Tabela 1. A alocação do orçamento inicial e a previsão, da CODAGE, do realizado em 2009 são apresentadas na Tabela 2.

Analisando a Tabela 3, conclui-se que a dotação de R\$ 2.979.621.845,00 (que inclui as parcelas de R\$ 2.966.388.661,00 de uso geral pela USP e R\$ 13.233.184,00 para pagamento de Precatórios) prevista na Lei Orçamentária estadual para 2010 é 5,81% maior que a inicial de 2009.

A parcela de R\$ 306.165.210,00, incluída na Proposta Orçamentária do Estado na rubrica “Recursos Próprios”, é uma estimativa do Governo do Estado do valor que a USP poderá receber, em 2010, proveniente da prestação de serviços pelas diversas Unidades de Despesa, atendimento ao SUS, Heranças Vacantes, doações, taxa administrativa de contratos, convênios, consultoria, assessoria e cursos, aplicações financeiras, aluguéis e alienações. Estes recursos, oriundos de fontes diversificadas de receita, são internalizados na USP, por meio da Tesouraria Central, à medida que são recebidos e passam a integrar a dotação orçamentária da Unidade ou Órgão responsável pela sua geração. Os recursos provenientes das taxas administrativas de convênios, contratos, consultoria, assessoria e de cursos são integrados ao Fundo Único de Promoção à Pesquisa, à Educação, à Cultura e à Extensão Universitária da USP (FUPPECEU-USP), nos termos da Resolução nº 5456/08. Os recursos advindos das Heranças Vacantes são administrados pela Comissão de Acompanhamento de Vendas de Imóveis de Heranças Vacantes e utilizados de acordo com a Lei 4264/84, que disciplina esta fonte de recursos.

IV – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A elaboração do Orçamento de uma Instituição pública visa a um só tempo transparência e planejamento no uso dos recursos públicos. Nos diversos níveis da administração pública direta e indireta, tem havido um empenho em tornar o Orçamento mais que um documento formal e burocrático, em peça angular de um sistema de gestão.

As Diretrizes Orçamentárias devem ter como meta a preservação da missão da Universidade de São Paulo, com a realização de seus objetivos estatutários de ensino, pesquisa e extensão, respeitando seu passado, viabilizando seu presente e procurando assegurar o seu futuro.

A proposta orçamentária deverá observar a regra de ordenação da distribuição dos recursos de acordo com a irredutibilidade do elemento de despesa, cuja pertinência é mais evidente no curto prazo e quanto mais escassos são os recursos.

Com base na metodologia descrita no Item II e considerando a meta supramencionada, propõem-se, nos itens que seguem, diretrizes para a elaboração da proposta de alocação dos recursos do Tesouro do Estado a serem transferidos para a USP em 2010.

As participações relativas das Unidades e dos elementos de despesa, devem ser consideradas como metas e suas realizações dependerão do cenário econômico que vier a ocorrer.

V – Dotação Orçamentária para a alínea “Pessoal”

Com o objetivo de preservar o poder aquisitivo dos docentes e dos servidores técnico-administrativos, dentro das reais condições impostas pela situação sócio-econômica do País e do Estado e permitir condições operacionais mínimas às Unidades e Órgãos da USP, propõe-se a alocação de 87,50% dos recursos decorrentes das Transferências do Tesouro do Estado para a USP em 2010 na alínea **Pessoal** e seus reflexos.

A dotação para **Pessoal** será atribuída com base nos salários vigentes em outubro de 2009, devendo incluir recursos para benefícios, novas contratações e alterações na carreira de pessoal da USP.

Nos termos do Decreto Estadual nº 29.598 de 02/02/89 cabe ao CRUESP o estabelecimento da política salarial do pessoal docente, técnico e administrativo das Universidades Estaduais Paulistas. Para o atendimento das decisões do CRUESP sobre a política salarial das Universidades Estaduais, bem como das despesas imprevistas de pessoal, inclui-se na alínea “Pessoal” o item “Reserva de Ajuste”.

VI - Alocação dos Recursos para “Outros Custeios e Investimentos”

Para que as Unidades e Órgãos da USP possam melhor desenvolver suas atividades, a COP propõe a alocação, de recursos equivalentes a 16% do orçamento da USP, na alínea “Outros Custeios e Investimentos”. Para tanto é necessária a

complementação da dotação do Tesouro Estadual, prevista para 2010, com R\$ 104.302.513,00 (equivalente a 3,50% do orçamento) provenientes da Reserva Previdenciária. Nos termos das normas que determinaram a criação da Reserva Previdenciária estes recursos serão utilizados como parte do pagamento dos proventos dos servidores aposentados.

Os recursos para "Outros Custeios e Investimentos" serão alocados por meio de dotações **específicas** nos orçamentos de cada Unidade e dotações de **caráter geral**.

As alocações **específicas** incluem a "Dotação Básica" complementada pelos Adicionais de "Desempenho Acadêmico", "Treinamento de Recursos Humanos", "Manutenção Predial", "Manutenção de Áreas Externas", "Manutenção de Sistema Viário", "Equipamentos de Segurança", "Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática", e "Despesas com Transporte." Os recursos financeiros alocados nos "Adicionais" tem por objetivo **complementar, de forma parcial**, o atendimento de necessidades da Unidade, que eram anteriormente atendidas apenas por meio da "Dotação Básica". Desta forma, não se deve esperar que as dotações "Adicionais" substituam a "Dotação Básica" nas suas atribuições orçamentárias.

As dotações de caráter **geral** envolvem os "Projetos Especiais", as "Reservas Específicas" e as "Atividades Integradas".

Os recursos destinados aos "Projetos Especiais" são alocados às Pró-Reitorias e utilizados no desenvolvimento de atividades das suas respectivas áreas de atuação.

Nas "Reservas Específicas" são incluídas dotações para o atendimento de solicitações específicas das Unidades, que devem ser encaminhadas à COP com as respectivas justificativas e estimativa de custos. Nesta rubrica são alocados recursos para as seguintes finalidades: Apoio às Viagens Didáticas e Atividades de Campo, Mobiliário para Instalações Novas ou Recuperadas; Manutenção de Animais para Ensino e Pesquisa; Manutenção de Veículos; Seguro de Acidentes Pessoais; Seguro de Veículos e Seguro de Equipamentos Móveis de Informática.

As "Atividades Integradas" incluem recursos para: Avaliação Institucional, Assistência Médica e Odontológica, Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação, Intercâmbio Científico Internacional, Obras, Biotérios, Programa Integrado de Segurança, Computação Científica e Administrativa, Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede, Modernização da Informática Administrativa, Restaurantes Universitários, Creches, Serviços de Utilidade Pública, Serviços de Limpeza e de Vigilância, Renovação da Frota de Veículos e Taxas Municipais.

Respeitada a participação relativa proposta nos itens V e VI, os recursos para "Outros Custeios e Investimentos" serão alocados de acordo com as diretrizes propostas a seguir.

1. Unidades de Ensino e Pesquisa

As dotações específicas serão alocadas nos itens a seguir apresentados.

1.1. Dotação Básica

Este item corresponde à parcela principal da rubrica "Outros Custeios e Investimentos". Esta dotação será distribuída às Unidades com base nas atividades de

ensino de graduação e de pós-graduação, ponderadas, respectivamente, em 60% e 40%.

O propósito desta alínea é cobrir grande parte das despesas de custeio das Unidades da USP e portanto, garantir as suas condições operacionais. Dessa forma, a distribuição dos recursos parte da presunção de que o custeio de uma Unidade reflete a escala de operação de suas atividades. Nesse sentido, no cálculo desta alínea utilizam-se informações de matrículas e carga horária da graduação e da pós-graduação como indicadores de custos das Unidades. Adotam-se valores absolutos que procuram descrever as dimensões das Unidades e garantir as suas condições mínimas de operação. Grandes variações negativas nesse item podem ter consequências indesejáveis, razão pela qual não se tem admitido que a Dotação Básica de uma Unidade se reduza em relação ao ano anterior.

As atividades de **ensino de graduação** serão mensuradas pelo número de matrículas por disciplina de graduação ministrada pela Unidade e considerando-se o crédito aula (referente às aulas teóricas e práticas) e o crédito trabalho. As matrículas em disciplinas ministradas em cursos noturnos serão computadas com um acréscimo de 35%.

As atividades de **ensino de pós-graduação** serão mensuradas pelo número de matrículas por disciplina de pós-graduação ministrada pela Unidade ponderada pela carga-horária.

Para garantir, no mínimo, as atuais condições operacionais das Unidades, propõe-se que, adotados os critérios supra mencionados, nos casos em que a dotação calculada para 2010 for inferior à de 2009, sejam mantidos os valores de 2009.

Será acrescido à Dotação Básica uma porcentagem correspondente à carga horária adicional decorrente do ingresso de nova turma nos cursos novos que não completaram ainda o ciclo de graduação.

A Dotação Básica, calculada com base nos parâmetros mencionados poderá ser sub-dividida, em sub-alíneas com recursos específicos para manutenção de alguns setores, como é o caso do Hospital Veterinário da FMVZ, o navio e outras embarcações do IO e do CeBiMar, o "posto avançado de pesquisas" do ICB em Monte Negro, Rondônia, o Centro de Recursos Hídricos e Ecologia Aplicada da EESC, a Escola de Aplicação da FE, o Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) do *campus* de São Carlos, o Observatório Abraão de Moraes (em Valinhos) e a Estação Meteorológica (Parque do Estado) do IAG.

1.2. Adicionais

1.2.1. Desempenho Acadêmico

Este adicional, correspondente a 20% da Dotação Básica global, é distribuído entre as Unidades, adotando-se indicadores e fatores de ponderação que julga-se representativos de eficiência nos ensinos de graduação e pós-graduação, na pesquisa e na extensão universitária.

Nessa alínea, diferentemente da Dotação Básica, tende-se a privilegiar indicadores "per capita" que captam melhor a "performance" relativa das Unidades. Aqui a distinção entre a graduação e pós-graduação é fundamental e requer que haja indicadores específicos de eficiência para a graduação e para a pós-graduação.

Na alínea Desempenho Acadêmico é possível ser mais ousado em termos de uso de novos indicadores, metodologias e sua definição. Isso se faz possível uma vez que essa alínea possui diversos itens que amortecem o impacto da inclusão ou substituição de indicadores. Além disso, as quantias distribuídas nessa alínea são de menor monta comparativamente à Dotação Básica, o que significa que uma maior variação negativa nessa alínea para uma determinada Unidade não inviabiliza suas atividades.

A alocação do Adicional de Desempenho Acadêmico entre as Unidades, será feita adotando-se os seguintes indicadores e fatores de ponderação:

1.2.1.1. Em relação aos Cursos de Graduação

- a) Número de alunos formados na Unidade dividido pelo número de vagas oferecidas pela Unidade 5 anos antes do exercício orçamentário. Na quantificação do número de "alunos formados" serão incluídos todos os alunos que concluíram os créditos exigidos para a colação de grau, independente da formalização da colação de grau.

Deverão ser incluídos, no número de alunos formados pela Unidade, aqueles de outras Unidades que receberam parte de sua formação na Unidade, ponderado pela participação relativa de cada Unidade na carga-horária total do curso.

Fator de participação relativa = 20

- b) Número de horas de aulas ministradas pela Unidade multiplicado pela proporção de docentes em RDIDP em relação ao total de docentes da Unidade.

Fator de participação relativa = 15

1.2.1.2. Em relação aos Cursos de Pós-Graduação

- a) Número médio de títulos de Mestre outorgados em cursos da Unidade nos últimos três anos dividido pelo número de docentes da Unidade credenciados na pós-graduação.

Fator de participação relativa = 8

- b) Número médio de títulos de Doutor outorgados em cursos da Unidade nos últimos cinco anos dividido pelo número de docentes da Unidade credenciados na pós-graduação.

Fator de participação relativa = 12

- c) Percentagem de Programas de Pós-Graduação da Unidade com conceito 5 a 7 em relação ao total dos Programas da Unidade avaliados pela CAPES.

Fator de participação relativa = 11

- d) Percentagem de Programas de Pós-Graduação da Unidade com conceito 4 em relação ao total dos Programas da Unidade avaliados pela CAPES.

Fator de participação relativa = 4.

No caso de Unidades apenas com Programas de Mestrado, este fator de participação relativa será igual a 6

1.2.1.3. Produção científica média da Unidade por docente, devidamente registrada no SIBi.

Fator de participação = 10

1.2.1.4. Avaliação externa, representada pela participação relativa da Unidade nas concessões de agências financiadoras externas à USP, por docente equivalente em RDIDP, nos últimos 5 anos.

Fator de participação relativa = 10

1.2.1.5. Atividades de Extensão Universitária, representadas pela relação entre o número de cursos gratuitos de Especialização, com peso 3, de Aperfeiçoamento, com peso 2 e Outros Cursos de Extensão com peso 1, ministrados por docentes da Unidade e o número de docentes da Unidade.

Fator de participação relativa = 6

1.2.1.6. Atividades de Extensão Universitária de organização, planejamento, execução, desenvolvimento técnico ou tecnológico, transferência tecnológica, ensaio, aferição e avaliação; atendimento individual ou a grupos específicos; orientação, aconselhamento (nos termos dos artigos 29, 30 e 31 do Regimento de Cultura e Extensão Universitária, Resolução nº 4940/2002) representadas pelo número de horas despendidas gratuitamente nessas atividades em relação ao número de horas de ensino de graduação e pós-graduação.

Fator de participação relativa = 4

1.2.2. Treinamento de Recursos Humanos

O treinamento dos recursos humanos da USP é essencial para o bom desempenho da Universidade.

Neste sentido têm sido destinados recursos orçamentários para que as Unidades promovam programas de treinamento e aperfeiçoamento de seus servidores técnicos e administrativos exceto cursos regulares de graduação ou pós-graduação. A utilização dos recursos tem envolvido uma gama variada de áreas de treinamento, com destaque para informática, redação técnica, treinamento para técnicos de laboratório e treinamento sobre licitação e contratos.

Para atender ao objetivo supramencionado continuarão sendo destinados recursos orçamentários para que as Unidades possam promover cursos de especialização, aperfeiçoamento e reciclagem para o treinamento profissional, técnico ou superior, de seus servidores técnicos e administrativos. Para melhor aproveitamento dos recursos, deverá haver maior e melhor divulgação das atividades de treinamento programadas pelas Unidades e outros Órgãos da Universidade.

Na distribuição dos recursos deverá ser considerada a participação relativa da Unidade no total dos servidores técnicos e administrativos ativos da USP.

1.2.3. Manutenção Predial

Em face da relevância e grandeza das despesas com a manutenção das edificações da Universidade, e com o objetivo de **contribuir, parcialmente**, com as Unidades, têm sido alocados a cada Unidade recursos proporcionais à sua área construída e levando-se em consideração a idade dos prédios, o tipo de construção, a intensidade de uso do edifício e a localização em áreas que demandam cuidados especiais. Esta dotação é vinculada e sua utilização é feita nos termos da Portaria GR-

3.988 de 26/05/08, podendo a Unidade executar os serviços diretamente ou por intermédio da Coordenadoria do *Campus* (arcando a Unidade com os custos envolvidos) ou de terceiros. Incluem-se neste item as despesas relacionadas com a adequação das edificações a pessoas portadoras de necessidades especiais, com a manutenção preventiva de estruturas de concreto e o controle de pragas (ratos, cupins, morcegos etc.).

Visando preservar a qualidade da infra-estrutura instalada, e para sua adequada manutenção, deverão ser destinados recursos para Manutenção Predial na base de R\$ 10,00 por m². Este valor deverá ser ponderado por índices relacionados com a idade, o tipo de edifício e a sua intensidade de uso.

Conforme proposta da Coordenadoria do Espaço Físico (COESF) da USP e de algumas Unidades, serão adotados os seguintes fatores para ponderação:

a) Para a idade do edifício:

construção com menos de 5 anos:.....	1,00
construção com 5 anos ou mais e menos de 10 anos:.....	1,05
construção com 10 anos ou mais e menos de 15 anos:.....	1,10
construção com 15 anos ou mais e menos de 20 anos:.....	1,15
construção com 20 anos ou mais e menos de 25 anos:.....	1,20
construção com 25 anos ou mais e menos de 30 anos:.....	1,25
construção com 30 anos ou mais e menos de 35 anos:.....	1,30
construção com 35 anos ou mais e menos de 45 anos:.....	1,40
construção com 45 anos ou mais e menos de 55 anos:.....	1,50
construção com 55 anos ou mais e menos de 65 anos:.....	1,60
construção com 65 anos ou mais e menos de 75 anos:.....	1,70
construção com 75 anos ou mais e menos de 85 anos:.....	1,80
construção com 85 anos ou mais	2,00

b) Para o tipo de edifício:

laboratórios, biotérios, centros históricos e	
edifícios tombados pelo Patrimônio Histórico:	1,20
salas de aula e bibliotecas:	1,00
salas para docentes:	0,80
demais dependências:	0,80

c) Intensidade de uso do edifício

Será avaliada com base no número de usuários por m², incluindo-se alunos matriculados (na graduação, pós-graduação e cursos de extensão universitária) docentes, servidores técnicos e administrativos da Unidade e terceirizados. Enquanto não for possível esta avaliação, deverá ser adotado o índice de 1,05 para edifícios que tem intenso acesso de público externo.

No cálculo desta dotação não serão consideradas as áreas com residências, aquelas alugadas ou de uso das Unidades, porém não pertencentes à USP, exceto os prédios do Centro Universitário Maria Antonia e do MAC no Ibirapuera. Não serão

também consideradas as áreas com utilizações provisórias, cujos edifícios definitivos se encontram em construção.

Os casos especiais de manutenção e preservação de valor histórico de edifícios "tombados" serão analisados especificamente pela Comissão de Manutenção Predial.

Desde que a disponibilidade orçamentária permita, será acrescida a esta dotação uma porcentagem correspondente à proporção do número de novas matrículas sobre o total de matrículas existentes na Unidade, por 5 anos a partir da ampliação de vagas.

Para maior eficácia da manutenção, a Coordenadoria do Espaço Físico da USP (COESF) deverá prover a devida orientação técnica às Unidades.

1.2.4. Manutenção de Áreas Externas

Objetivando **contribuir, parcialmente**, com as Unidades na manutenção de áreas externas às suas edificações, deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no orçamento das Coordenadorias dos *Campi*, destinados à manutenção dessas áreas, sendo que as Coordenadorias passam a ser as únicas responsáveis pela manutenção das áreas externas. Os recursos para esta alínea serão calculados com base em 20% da dotação destinada à Manutenção Predial e alocados proporcionalmente às áreas a serem mantidas em cada "campus".

1.2.5. Manutenção de Sistema Viário

A fim de **contribuir, parcialmente**, com a manutenção dos sistemas viários dos *Campi*, deverão ser alocados, nos orçamentos das Coordenadorias dos *Campi*, recursos específicos para este fim.

No Sistema Viário incluem-se vias pavimentadas, estacionamentos, iluminação pública, calçadas e passeios para pedestres com atenção especial às questões que envolvem o atendimento da legislação sobre acessibilidade e da norma técnica específica (NBR 9050/2004 da ABNT).

Os recursos para este item serão calculados com base em 20% da dotação destinada à Manutenção Predial e distribuídos proporcionalmente à área total pavimentada de cada "campus".

Os *Campi* e Sub-*Campi* de Lorena, USP-Leste, Araraquara, Cananéia, Itú, Piraju, Salesópolis, Santos, São Sebastião, Ubatuba e Valinhos, que não possuem Coordenadorias serão atendidos pela Coordenadoria do Campus de São Paulo e os de Anhembi, Anhumas e Itatinga pela Coordenadoria do Campus Luiz de Queiroz, que receberão os recursos específicos para este fim.

1.2.6. Equipamentos de Segurança

Neste item serão alocados recursos destinados à aquisição e manutenção de equipamentos de segurança pessoal, como luvas, botas e máscaras de proteção, extintores, dispositivos anti-roubos, travas, bloqueadores de combustível, alarmes etc., para instalação em veículos oficiais da frota das Unidades. Esta alínea deverá corresponder a 10% da dotação para Manutenção Predial. Para maior eficiência no uso

dos recursos, deve-se ampliar a articulação e integração entre as Unidades, principalmente entre aquelas localizadas em um mesmo *campus*.

1.2.7. Manutenção e Reposição de Equipamentos de Informática

A política de descentralização e modernização tecnológica na área de informática, em consonância com propostas formuladas pela CTI, deverá ser apoiada pela alocação de recursos, nas dotações das Unidades, em alíneas específicas para a manutenção e reposição de equipamentos, inclusive da área de redes, bem como para manutenção e aquisição de *softwares*.

Para a definição do montante global de recursos a serem alocados, será utilizado o valor dos equipamentos patrimoniados na USP.

Desde que a disponibilidade orçamentária permita, será acrescida a esta dotação uma porcentagem correspondente à proporção do número de novas matrículas sobre o total de matrículas existentes na Unidade, por 5 anos a partir da ampliação de vagas.

1.2.8. Despesas com Transporte

As Unidades localizadas nos *campi* do interior e aquelas com instalações em mais de um local têm gastos significativos com combustível, principalmente devido à necessidade de locomoção de seus representantes para participar de reuniões nos Colegiados e órgãos centrais. Para compensar, **parcialmente**, estas despesas, continuará sendo destinada uma dotação adicional, calculada pela CODAGE com base no número estimado de viagens, distância do *campus* a São Paulo, consumo e preço médio do combustível. Eventuais despesas além da estimativa serão reembolsadas pela CODAGE mediante solicitação devidamente justificada.

2. Institutos Especializados e Museus

Os recursos para os **Institutos Especializados e Museus** serão alocados observando-se as especificidades que caracterizam cada um deles e que os diferenciam entre si. Deverão ser atribuídos recursos no item "Dotação Básica" complementado pelos Adicionais (Desempenho Acadêmico e outros) descritos para as Unidades de Ensino e Pesquisa no item 1.2.

Para os **Museus** e para o **Instituto de Estudos Brasileiros (IEB)** a dotação orçamentária será alocada considerando-se os seguintes indicadores, que consideram as suas especificidades nas atividades de ensino, pesquisa e extensão:

- a) Número "Acervo": resultante da soma das médias simples dos três anos anteriores dos seguintes itens:
 - a.1) custo médio de manutenção de uma unidade de acervo multiplicado pela média anual de acervos tratados;
 - a.2) custo médio de tratamento de acervo recém-ingresso multiplicado pela média anual de acervos recém-ingressos.
- b) Número "Extensão": resultante da soma das médias simples dos três anos anteriores dos seguintes itens:
 - b.1) número de visitas às áreas expositivas;

- b.2) número de participantes em eventos de natureza cultural (inclusive cursos de extensão universitária);
- b.3) número de professores e alunos do ensino superior, médio e fundamental que participam de atendimento monitorado e programas educativos;
- b.4) número de programas setoriais (coordenados por especialistas e educadores).
- c) Número "Pesquisa": resultante da soma das médias simples dos três anos anteriores dos seguintes itens:
 - c.1) número de curadores, pesquisadores e estudantes, brasileiros e estrangeiros, que consultam as coleções;
 - c.2) número de projetos de pesquisa institucionais credenciados pelo Museu;
 - c.3) número de convênios, termos de cooperação e parcerias formais com instituições nacionais e estrangeiras;
 - c.4) número de unidades de acervo cedidas por empréstimo para exposições nacionais e internacionais;
 - c.5) número de unidades de acervo publicadas em catálogos de exposição de museus.
- d) Número "Ensino": resultante da soma das médias simples dos três anos anteriores dos seguintes itens:
 - d.1) número de alunos orientados em estágio supervisionado; iniciação científica; especialização; mestrado; doutorado e pós-doutorado.
 - d.2) número de alunos inscritos em disciplinas optativas de graduação sigladas no Museu; disciplinas optativas de graduação ministradas por docentes do Museu em outras Unidades; disciplinas optativas de pós-graduação sigladas no Museu; disciplinas de pós-graduação ministradas por docente do Museu em outras Unidades; cursos de especialização gerenciados pela CPG do Museu e programas de pós-graduação gerenciados pela CPG do Museu.

A fim de preservar as atuais condições operacionais dos Museus com os novos procedimentos para alocação orçamentária, a serem adotados com a introdução dos indicadores supramencionados, a diferença entre os valores da maior e da menor dotação destas Unidades não deverá ultrapassar o limite de 20%.

3. Hospitais e Anexos

Os recursos para estes Órgãos serão atribuídos proporcionalmente aos custos dos atendimentos e procedimentos de responsabilidade do respectivo Hospital ou Serviço e a participação nos recursos do SUS.

Neste grupo estarão incluídas as dotações destinadas à operação das seguintes Unidades: Hospital Universitário (HU), Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC), Serviço de Verificação de Óbitos da Capital (SVOC) e Serviço de Verificação de Óbitos do Interior (SVOI).

Os recursos para os Hospitais e serviços anexos incluirão a Dotação Básica complementada pelos Adicionais que forem pertinentes.

4. Órgãos Centrais de Apoio e Serviços

As dotações para "Outros Custeios e Investimentos" para as Unidades deste grupo serão definidas considerando os planos apresentados, o acesso a recursos externos e a respectiva "Receita Industrial", sendo a alocação proporcional aos custos dos serviços prestados.

As Unidades deste grupo deverão receber recursos no item Dotação Básica complementado pelos Adicionais que forem pertinentes, de acordo com a natureza do órgão.

Para fins orçamentários, estas Unidades serão agrupadas em "Órgãos Centrais de Apoio" e "Órgãos Centrais de Serviço".

As dotações para os "Órgãos Centrais de Apoio" serão especificadas para Reitoria (incluindo GR, GVR, Secretaria Geral, CODAGE, Agência USP de Inovação, CJ, CCInt e CERT), Pró-Reitorias e CCS.

Os recursos para os "Órgãos Centrais de Serviço" serão alocados especificamente para Coordenadorias dos *Campi*, CCE, CIAGRI, CIRP, CISC, COSEAS, CEPEUSP, EDUSP, COESF, CTI e SIBi. Neste grupo deverão ser incluídos órgãos subordinados à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, tais como OSUSP, CORALUSP, TUSP, CEUMA, Estação Ciência, CINUSP, Parque CienTec Museu de Ciências, Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, CPC e Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin, cujas despesas até 2001 estavam incluídas na rubrica "Projetos Especiais".

5. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil

Com base nas diretrizes da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, instituída pela Portaria GR-3.749/2007, deverão ser destinados recursos para implementar o Programa INCLUSP, envolvendo ações de apoio a alunos da Universidade para que possam manter-se condignamente e concluir com êxito o curso escolhido e a sua formação. Serão incluídos recursos para bolsas de apoio sócio-econômico e formação, para moradias estudantis (construção, infraestrutura e manutenção), sistema de saúde e para restaurantes universitários, que deverão ser alocados em alíneas específicas na COESF, COSEAS, Unidades e Coordenadorias dos *Campi* que gerenciarão as despesas.

6. Projetos Especiais

Deverão ser alocados recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que viabilizem a realização de projetos elaborados pelas Pró-Reitorias visando preservar a missão da Universidade, ampliar suas atividades-fim e permitir o surgimento de iniciativas que promovam atividades de ensino, pesquisa e extensão. As Unidades poderão encaminhar às Pró-Reitorias propostas de Projetos Especiais para inclusão no Programa das Pró-Reitorias.

Trimestralmente, as Pró-Reitorias relatarão à COP a utilização dos recursos destinados a este item.

7. Reservas Específicas

7.1. Apoio às Viagens Didáticas e Atividades de Campo

As Unidades da capital e do interior que desenvolvem atividades didáticas de graduação e de pós-graduação fora do respectivo *campus*, incluindo aquelas com instalações em mais de um local, poderão apresentar uma solicitação específica de recursos, acompanhada de justificativa e informações pertinentes. Para as atividades previstas para o primeiro semestre, as solicitações deverão ser encaminhadas à **COP** até **15 de fevereiro**, e para aquelas programadas para o segundo semestre, até **30 de junho**. Após análise das solicitações, será concedida à Unidade a correspondente suplementação orçamentária no item "Apoio às Viagens Didáticas e Atividades de Campo". Estes recursos são complementares àqueles já incluídos na Dotação Básica de cada Unidade.

7.2. Mobiliário para Instalações Novas ou Recuperadas

Esta rubrica destina-se a contribuir, parcialmente, para o atendimento das solicitações de mobiliário para instalações novas ou recuperadas, mediante justificativa adequada e critérios definidos pela COP.

Seu objetivo é auxiliar a aquisição de mobiliário adequado e, conseqüentemente, a utilização de prédios, salas ou outros espaços recém-construídos ou recuperados para nova utilização na Universidade. Devidamente justificado, poderá ser incluído na solicitação a aquisição e instalação de sistemas de ar condicionado para ambientes que necessitam condições especiais de climatização, como, por exemplo, bibliotecas, e laboratórios.

A COP gerencia esta rubrica e atende às solicitações, por intermédio de uma tripla participação envolvendo o órgão solicitante, a Unidade a que ele esteja subordinado e recursos da Universidade.

Para possibilitar um maior atendimento aos diversos setores da USP e à utilização mais racional dos limitados recursos, cada Unidade poderá submeter solicitações cujo valor máximo a ser concedido no ano será definido com base na disponibilidade orçamentária da USP.

7.3. Manutenção de Animais para Ensino e Pesquisa

Esta alínea destina-se a auxiliar as Unidades que utilizam e mantêm animais para ensino e pesquisa, na aquisição de alimentos e outros insumos que oneram, de forma marcante, o orçamento destas Unidades. Não se incluem nesta alínea os recursos para Biotérios que tem dotação própria nos termos do item 8.6.

Esta rubrica é gerenciado pela COP que analisará as solicitações devidamente justificadas pelas Unidades que se enquadrem nesse perfil e encaminhadas à Comissão até **20 de fevereiro** de cada ano. O valor máximo a ser concedido no ano será definido de acordo com a disponibilidade orçamentária da USP.

7.4. Manutenção de Veículos

Esta rubrica tem por objetivo auxiliar as Unidades e Órgãos da USP em relação às despesas com a manutenção de seus veículos.

As solicitações devidamente justificadas, conforme as normas vigentes, deverão ser encaminhadas à COP para análise, podendo cada Unidade ou Órgão submeter uma solicitação para cada veículo por ano, a fim de possibilitar o maior atendimento dentro dos limitados recursos disponíveis.

7.5. Seguro de Acidentes Pessoais

Esta reserva, gerenciada pela CODAGE, destina-se ao pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente, despesas médicas e hospitalares, de acordo com as condições e os valores estabelecidos na Portaria GR nº 3645/2005.

7.6. Seguro de Veículos

Esta reserva tem por objetivo atender às despesas com o sistema de "auto seguro" dos veículos da USP e de terceiros, quando oriundos de acidentes de trânsito não dolosos, sendo administrada de acordo com normas específicas aprovadas pela COP, que analisa, em conjunto com a COPAVO e a CJ, cada ocorrência.

7.7. Seguro de Equipamentos Móveis de Informática

Esta Reserva, na forma de "auto seguro", visa atender às despesas com extravios, furtos ou roubos de equipamentos móveis de informática pertencentes à USP, de acordo com as normas vigentes e estabelecidas na Portaria GR nº 4.551/2009.

8. Atividades Integradas

Estas atividades, de interesse das diversas Unidades da USP terão suas dotações gerenciadas de forma agregada, visando maior eficiência e economia de escala.

De acordo com a disponibilidade orçamentária e os planos apresentados pelos órgãos executores, serão alocados recursos para as seguintes atividades.

8.1. Avaliação Institucional

Para implementação das atividades da Comissão Permanente de Avaliação da USP deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no Orçamento da Universidade.

8.2. Assistência Médica e Odontológica

A dotação destinada à assistência médica e odontológica aos alunos é parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

A dotação destinada aos servidores da USP, por meio das Unidades Básicas de Assistência à Saúde (UBAS) e Prestadoras de Assistência Médica contratadas, além do HU (SP) e do HRAC (Bauru), estes na qualidade de colaboradores, é gerenciada pelo Departamento de Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho (DSSMT), da

Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE). Nesse item inclui-se, também, o atendimento a casos de acidentes de trabalho.

8.3. Material Bibliográfico e Serviços de Acesso à Informação

Esta atividade integrada é gerenciada pelo SIBi e deverá receber recursos para os seguintes programas: a) Aquisição de livros e outros materiais não-periódicos; b) Assinatura de periódicos científicos; c) Acesso *on line* a serviços de informação; d) Programa de Preservação e Conservação de Materiais Bibliográficos; e) Manutenção do *software* de gerenciamento do Banco de Dados Bibliográficos da USP (DEDALUS) e outros *softwares* do SIBi; f) Apoio às publicações científicas da USP; g) capacitação de recursos humanos para as bibliotecas; h) projetos especiais; i) renovação do parque computacional das bibliotecas da USP, e j) programas de expansão para atendimento de novos cursos e ampliação de vagas em cursos já existentes.

8.4. Intercâmbio Científico Internacional

Esta atividade, coordenada pela Comissão de Cooperação Internacional (CCInt), de acordo com a disponibilidade orçamentária, receberá dotação que viabilize o intercâmbio de atividades científicas entre membros da USP e de outras instituições do exterior.

8.5. Obras

A dotação para Obras é gerenciada pela Coordenadoria do Espaço Físico da USP (COESF) e inclui: o Plano Plurianual de Obras; os Programas Especiais da COESF para intervenções prediais (elevadores e acessibilidade, riscos, ambiente e requalificação, telhados e coberturas, infraestrutura, prédios históricos, planos diretores, projetos executivos e programas Coesf); o Programa Plurianual de Infraestrutura Externa; o PURA - Programa de Uso Racional de Água na Universidade de São Paulo e o PURE – Programa para o Uso Eficiente de Energia na USP.

Após análise da situação dos espaços físicos da USP propõe-se de acordo com a disponibilidade orçamentária:

a) dar continuidade as obras em andamento e ao Plano Plurianual de Obras; alocando para este fim, respeitada a disponibilidade orçamentária, os recursos financeiros necessários;

b) dar continuidade aos Programas Especiais da Coesf, a saber:

b.1) Elevadores e Acessibilidade - visa atender a legislação específica para a melhoria das condições de acesso e uso das edificações da USP por portadores de necessidades especiais;

b.2) Riscos - visa eliminar as possíveis situações de risco em estruturas, instalações elétricas e de combate a incêndios nas edificações da USP;

b.3) Ambiente e Requalificação - visa promover junto as Unidades e Órgãos da USP esforços no sentido de otimizar, recuperar e revitalizar espaços edificados já existentes;

b.4) Telhados e Coberturas - visa garantir condições de isolamento das águas de chuvas em telhados comprometidos e proporcionar melhores condições de isolamento térmico às edificações da Universidade;

b.5) Infraestrutura - visa adequar as edificações da USP às novas demandas de energia, de água e sanitárias;

b.6) Prédios Históricos;

b.7 Planos Diretores;

b.8 Projetos Executivos;

b.9 Programas Coesf;

- c) realizar o Programa Plurianual de Obras de Infraestrutura Externa dos *campi*;
- d) dar continuidade aos Programas de Uso Racional de Água e de Uso Eficiente de Energia da USP;
- e) dar suporte técnico às Unidades e órgãos da USP para que as dotações específicas de manutenção predial sejam aplicadas com a eficácia necessária;
- f) desenvolver programas visando melhoria da qualidade ambiental através do planejamento, recuperação e definição de uso de áreas degradadas nos diferentes *campi*;
- g) priorizar tanto para as obras novas quanto para as reformas de recuperação de edifícios os espaços destinados a salas de aula e laboratórios didáticos;
- h) ampliar o programa de acessibilidade especificamente nas unidades que atendem a demandas específicas do Ministério Público;
- i) dar continuidade à melhoria dos edifícios destinados às moradias estudantis pela continuidade dos projetos programados e pela recuperação das edificações destinadas a este fim, como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

8.6. Biotérios

Esta atividade, coordenada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que permitam melhorias físicas e de equipamentos para biotérios existentes nas diversas Unidades da USP.

8.7. Programa Integrado de Segurança

Este programa é coordenado pela CODAGE. Inclui recursos para proteção química, biológica e radiológica nos laboratórios, para equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial tais como câmeras, sensores, cancelas eletrônicas, sistemas de alarmes, iluminação pública, bem como para o treinamento no manuseio de nitrogênio líquido e Monitoramento Eletrônico dos *campi*.

8.8. Informática

8.8.1. Computação Científica e Administrativa

Esta atividade integrada é coordenada pelo CCE e deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando o desenvolvimento de atividades de computação científica, processamento administrativo e a manutenção de equipamentos de telecomunicação, microcomputadores, terminais, Infraestrutura e redes.

8.8.2. Reposição e Modernização do Parque de Informática e de Rede

A Coordenadoria de Tecnologia da Informação gerenciará esta atividade integrada, devendo receber dotação para reposição e modernização do parque de informática e estrutura de rede, bem como para os contratos de manutenção na área de Informática e Telecomunicação e aquisição de licenças de uso e registro de *softwares*.

8.8.3. Modernização da Informática Administrativa

Esta atividade, administrada pela CODAGE deverá receber recursos para atender ao desenvolvimento e manutenção dos *softwares* administrativos.

8.9. Restaurantes Universitários

Os recursos para o funcionamento dos Restaurantes da USP serão alocados, de acordo com a disponibilidade orçamentária, a receita gerada nesta atividade e os custos envolvidos. Esta dotação será gerenciada pela COSEAS, EACH e Coordenadorias dos *Campi* do interior como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

8.10. Creches

O atendimento por meio das creches mantidas pela USP será feito com recursos administrados pela COSEAS, ou pelas Coordenadorias dos *Campi*, Unidades e Comunidade envolvida, conforme o caso. Este atendimento é complementado através do "auxílio creche", gerenciado pela CODAGE, de acordo com as normas vigentes.

8.11. Serviços de Utilidade Pública

Esta atividade integrada, gerenciada pela CODAGE, deverá receber dotação para atender às despesas com Serviços de Utilidade Pública para as Unidades. Para implementação, sob a Coordenação da COESF, dos Programas "Uso Racional de Água" (Projeto PURA) e "Uso Eficiente de Energia Elétrica na USP" (PURE), deverão

ser atribuídos recursos orçamentários específicos inclusive para recuperação de rede hidráulica e de esgotos, rede elétrica e manutenção de geradores. Para a área de Telecomunicações propõe-se a alocação de recursos específicos nas dotações das Unidades que deverão implementar diretrizes visando a redução das despesas com este item.

8.12. Serviços de Limpeza e Vigilância

Os contratos para execução de serviços de limpeza e vigilância, de forma terceirizada, continuarão sendo administrados pela CODAGE, visando maior eficiência no uso dos recursos, bem como para maior articulação e integração entre as Unidades.

A dotação para estas atividades será definida com base na metragem das áreas físicas envolvidas, nos turnos de uso das instalações físicas, no número de edificações, na disponibilidade orçamentária, na análise dos custos e na avaliação prévia, pelo Departamento de Recursos Humanos da CODAGE, do quadro próprio de servidores da Unidade/Órgão que atuam nestas áreas, e em seguida pela Comissão específica da CODAGE que avalia as solicitações de terceirização de serviços.

8.13. Renovação da Frota de Veículos

Esta atividade tem por objetivo atender os requisitos de segurança no transporte de pessoal da USP e minimização das despesas de manutenção de veículos.

A renovação da frota de veículos, inclusive daqueles da categoria "especial" (ambulância, caminhão tanque, guincho, triller etc), será coordenada pela CODAGE, mediante critérios de substituição de veículos previamente aprovados pela COP e com a dotação definida em função da disponibilidade orçamentária. Para subsidiar esta atividade a CODAGE deverá realizar uma avaliação geral do uso da frota atual da USP.

Deverá ser dada prioridade à substituição dos veículos para transporte coletivo de alunos e pacientes.

8.14 Taxas Municipais

Esta atividade, gerenciada pela CODAGE, receberá recursos para o atendimento de despesas com taxas municipais, principalmente relacionadas com a iluminação pública e coleta de lixo de Unidades situadas fora da Cidade Universitária.

VII - Reservas Orçamentárias

No Orçamento da USP, respeitadas as disponibilidades orçamentárias, deverão ser previstas as seguintes reservas:

1. Reserva de Ajuste

Esta reserva, administrada pela Reitoria, é destinada à ajustes salariais e outras despesas com pessoal e seus reflexos e em especial para o atendimento das decisões do CRUESP relacionadas com a política salarial das Universidades Estaduais.

2. Reserva de Contingência

Esta reserva, administrada pela COP, é destinada à solução de problemas emergenciais e à correção de eventuais desajustes de custeio e situações não previstas na proposta orçamentária inicial.

3. Eventual

Eventuais excedentes de arrecadação, não previstos na dotação orçamentária inicial da USP, serão alocados na Reserva de Ajuste e Reserva de Contingência, respeitada a participação relativa estipulada nas Diretrizes Orçamentárias, respectivamente, para as alíneas "Pessoal" e "Outros Custeios e Investimentos".

VIII - Precatórios

A fim de atender ao requisitório judicial, referente aos pagamentos de Precatórios decorrentes de decisões judiciais com trânsito em julgado até 30 de junho de cada ano, a USP deverá alocar no Orçamento a importância correspondente ao valor dessas ações. Este valor deverá ser atualizado por ocasião dos efetivos pagamentos conforme as Tabelas do Tribunal Regional do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação constante da Emenda Constitucional nº 30 de 13/09/2000.

IX - Programa de Expansão do Ensino Superior Público do Estado de São Paulo

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado, a USP dará continuidade ao Programa de Expansão do Ensino Superior Público em parceria com o Governo Estadual.

Os recursos que vierem a ser alocados pelo Governo do Estado para este Programa serão atribuídos para atendimento das despesas com novos cursos de graduação e com o aumento de vagas em cursos de graduação, de forma que o Programa de Expansão não onere o orçamento das Unidades e não prejudique o desenvolvimento dos cursos já em atividade.